



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

- 1 -

REQUERIMENTO Nº. 017/2017

À

Câmara Municipal de Querência - MT

Ilma Sra. Rosita Maria Hann
Secretária de Educação de Querência /MT



PROTOCOLO GERAL 573

Data: 04/12/2017 Horário: 11:48

Legislativo -

Prezada Senhora Secretária,

Considerando, indicação nº 32/2017, aprovada em 17 de abril do corrente ano por esta Câmara de vereadores, cujo objeto trata-se de Reforma do prédio escolar da Escola Municipal de Educação Básica Alegria do Saber;

Considerando, devolução feita por esta Casa de Leis ao Poder Executivo no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) em 21 de agosto também do corrente ano, cuja destinação era específica para reforma em regime de urgência do telhado na Escola Municipal de Educação Básica Alegria do Saber.

Venho a Presença de Vossa senhoria Requerer as seguintes informações?

- Quais os procedimentos necessários para dar início a obra?
- A quem compete agilizar os procedimentos para execução da obra?
- Esses procedimentos já foram realizados? Quando?
- A obra já se iniciou? Em caso de resposta negativa, qual o porquê da demora?
- Vossa senhoria tem ciência que se passaram 105 dias desde a devolução dos R\$ 140.000,00 ao poder Executivo?
- Vossa senhoria tem conhecimento que em decorrência das fortes chuvas que aconteceram nos últimos dias, muitos itens foram danificados na escola por falta de manutenção do telhado daquela escola?



- 2 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

Pelo exposto, com fulcro no artigo 57 da Lei Orgânica Requeiro a prestação das informações por escrito das questões acima elencadas no prazo máximo de até 15 dias contar a da data de aprovação deste, sob pena de Crime de Responsabilidade a ausência das mesmas.

Art. 57 - A Câmara, ou qualquer de suas comissões, poderão convocar Secretários Municipais ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Prefeitura Municipal para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando em **crime de responsabilidade a ausência sem justificção adequada.**

Nestes Termos
Peço o Deferimento.

Querência/MT, 04 de dezembro de 2017.

Prof. Neiriberto Erthal
Vereador

Celso da Retifica
Vereador

Domingos João Roberti
Vereador